



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DLOG – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SERVIÇO DE COMPRAS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 01/2017

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS)**

PROCESSO Nº 08203.000858/2016-75

A Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, Brasília/DF Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo servidor OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Delegado de Polícia Federal, Diretor de Administração e Logística Policial, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 5307-DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviços/DPF nº 073, de 17 de abril de 2015, inscrito no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2016, publicada D.O.U. n.º 25 de 03/02/2016, processo administrativo n.º 08203.000858/2016-75, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de *confeção e fornecimento de PORTA FUNCIONAIS para compor o conjunto de identificação funcional dos servidores da Polícia Federal*, especificados no item 1.1 do Termo de

Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 33/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nova Siciliano Indústria e Comércio de Placas Metálicas LTDA, sob o CNPJ nº 12.441.715/0001-69, Inscrição Estadual nº 79.161.187, sediada à Rua Luisa de Carvalho, 320 - Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro - RJ, telefone nº (21) 3351-7875, fax nº (21) 3458-9429, site <a href="http://www.novasiciliano.com.br">www.novasiciliano.com.br</a> , email <a href="mailto:comercial@novasiciliano.com.br">comercial@novasiciliano.com.br</a> , representada pela Sra. Lidya Ribeiro Oliveira, RG 28.713.122-1 DETRAN-RJ.					
Item	Desc/Especif.	Detalhamento	Quantidade	Total	Valor Unitário
1	Confecção e Fornecimento de Porta funcional para servidores da Polícia Federal	Cargo de Agente de Polícia Federal	9.605	20.882	R\$ 28,50
		Cargo de Escrivão de Polícia Federal	2.544		R\$ 28,50
		Cargo de Delegado de Polícia Federal	2.687		R\$ 28,50
		Cargo de Papiloscopista Policial Federal	655		R\$ 28,50
		Cargo de Perito Criminal Federal	1426		R\$ 28,50
		Cargo de Administrativo	3.965		R\$ 28,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 595.137,00</b>		


## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.



## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 17 de junho de 2017.



OMAR GABRIEL HAJ MUSSI  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial



LIDYA RIBEIRO OLIVEIRA  
RG 28.713.122-1 DETRAN-RJ  
Nova Siciliano Indústria e Comércio de Placas Metálicas LTDA